

APOSENTADORIA ART. 6º DA EC 41/2013 (ESPECIAL PROFESSOR)

Ato/Portaria nº 00043/2017

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, em 08 de Dezembro de 2017

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARLUCE MIRANDA DE FARIAS**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **MARLUCE MIRANDA DE FARIAS**, portador(a) do RG nº 1987961, SSPPE, CPF nº 232.571.484-53, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 0.1, NÍVEL VIII 1/5º ANO, Matrícula Funcional n.º 0375-1, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do Art. 6º e incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 21 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, conforme processo do **FEIRAPREV nº 000044/2017**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de Março de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Adriana Patrícia Vieira Costa
Gerente de Previdência